



PORTARIA "P" Nº 346, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar n. 42, de 08 de dezembro de 2000, resolve.

TORNAR SEM EFEITO:

Art. 1º A nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, cargos de nível fundamental, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de Aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº02/01/2011, de 31 de agosto de 2011, homologado pelo Edital nº02/16/2011, de 26 de abril de 2012, e prorrogado pelo Edital nº 02/17/2011, de 07 de março de 2013 e conforme Portaria "P" nº247, de 24 de abril de 2014, referente ao anexo relacionado a esta Portaria,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 23 de junho de 2014.

PAULO DUARTE

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DA PORTARIA "P" Nº346, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

CANDIDATOS PARA CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

CARGO	FUNÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I	AUXILIAR DE MERENDA
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCILA RUTH TOLEDO	13º
ROMANO FRANCO DE ARRUDA PEDRAÇA	15º
JANIRA ANTUNES DA SILVA ALCARÁS	16º
CARGO	FUNÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS II	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (MONITOR DE ÔNIBUS)
NOME	CLASSIFICAÇÃO
VERIDIANA VIEIRA DOS SANTOS	7º
ELTON VELASQUEZ DE OLIVEIRA	11º
ROSANGELA ROCHA CALONGA	13º
CARGO	FUNÇÃO

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

NOME CLASSIFICAÇÃO

VICTOR HUGO DE JESUS 12º

PORTARIA "P" Nº 347, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar n. 42, de 08 de dezembro de 2000, resolve.

TORNAR SEM EFEITO:

Art. 1º A nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, cargos de nível fundamental, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de Aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº02/01/2011, de 31 de agosto de 2011, homologado pelo Edital nº02/16/2011, de 26 de abril de 2012, e prorrogado pelo Edital nº 02/17/2011, de 07 de março de 2013 e conforme Portaria "P" nº159, de 13 de março de 2014, referente ao anexo relacionado a esta Portaria,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 23 de junho de 2014.

PAULO DUARTE

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DA PORTARIA "P" Nº347, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

CANDIDATOS PARA CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

CARGO	FUNÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I

NOME CLASSIFICAÇÃO

ERICK NOGUEIRA DE MORAES 1º

EMILIO JOSE MENDES FRANCISCO NETO 2º

CARGO	FUNÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I

NOME CLASSIFICAÇÃO

RODRIGUS ALBUQUERQUE COIMBRA 7º

CARGO	FUNÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I	PEDREIRO I

NOME

CLASSIFICAÇÃO

MANOEL GOMES

2º

PORTARIA "P" Nº 349, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, a servidora CLAUDIA DA SILVA BARROS, matr. 3206, Guarda Municipal - 3ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição da Delegacia Regional de Polícia de Corumbá/MS, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 01 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2014, para fins de regularização funcional.

Corumbá, MS, 23 de junho de 2014.

PAULO DUARTE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 350, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, o servidor JOILSON NUNES NASCIMENTO, matr. 4678, Guarda Municipal - 3ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição da Delegacia Regional de Polícia de Corumbá/MS, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 01 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2014, para fins de regularização funcional.

Corumbá, MS, 23 de junho de 2014.

PAULO DUARTE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 351, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, o servidor SAMOEL AQUINO FLORES, matr. 335, Guarda Municipal - 2ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição da Delegacia Regional de Polícia de Corumbá/MS, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 01 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2014, para regularização funcional.

Corumbá, MS, 23 de junho de 2014.

PAULO DUARTE

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA "P" Nº 352, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder com ônus para a origem, o servidor JEANCARLO CESTARI, matr. 3270, Gestor de Relações Institucionais, do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude de Mato Grosso do Sul - SEJUV, tendo como base legal o Convênio de Contrapartida celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Corumbá, no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2014, para fins de regularização funcional.

Corumbá, MS, 23 de junho de 2014.

PAULO DUARTE

PREFEITO MUNICIPAL

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 48f977d9**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>